



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal  
**Santa Cecília do Pavão**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

**Lei nº. 391/2005**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 35 da Lei Municipal nº. 272/2001 , e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica alterada a redação do Artigo 35 da Lei Municipal nº. 272/2001, onde se lê:  
“ *O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, três meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.*”  
Passa a ter a seguinte redação: “*O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.*”
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de fevereiro de 2005.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal